

LEI Nº 5.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública municipal o INSTITUTO FATEM - FTM, conforme dispõe.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.680/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o INSTITUTO FATEM - FTM.

Art 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 23 de setembro de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

TÂNIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Educação

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -.-.-

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

rn/